

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TERMO DE CONTRATO Nº 004/2025
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE TIMON-MA, POR INTERMÉDIO
DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE MOBILIDADE URBANA (CIMU) E
AX SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO
LTDA.

O MUNICÍPIO DE TIMON/MA, por intermédio da CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA (CIMU), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 23.978.923/0001-18, localizado Rua São José, nº1428, bairro São Benedito, Timon - MA CEP 6563-6320, neste ato representado por seu Diretor, a **Sr. Eduardo Santos de Oliveira**, nomeado pela Portaria nº Portaria nº 0198/2025 GP, publicada no Diário Oficial do Município, em 02/02/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **AX SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.093.930/0001-17, com sede à Rua Firmino Gonçalves Pedreira, nº 190, Letra B, Bairro Centro, Timon – MA, CEP 65.631-040, telefone (86) 99915-2414, neste ato representada por sua representante legal, **Sra. ALEXANDRA DE SOUSA SANTOS**, empresária, brasileira, inscrita no CPF nº 018.134.413-08, RG nº 2.807.142 SSP/PI, residente à Rua Higino Cunha, nº 744, Bairro Centro, Timon – MA, doravante denominada doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de instalação elétrica para executar a instalação elétrica do prédio sede do CIMU:

Item	Descrição dos Serviços	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Instalação de tomada tripolar 10A 127V	24	35,00	840,00
2	Instalação de tomada tripolar 20A 270V	3	40,00	120,00
3	Instalação de luminária LED sobrepôr 60W 9		135,00	1.215,00
4	Lançamento de cabo 10 mm	150	28,00	4.200,00
5	Lançamento de cabo 6 mm	300	22,00	6.600,00
6	Lançamento de cabo 2,5 mm	750	14,00	10.500,00
7	Lançamento de cabo 1,5 mm	300	11,20	3.360,00
8	Instalação de quadro de distribuição monofásico com interruptor residual diferencial	1	970,00	970,00
9	Instalação de refletor 100W	3	60,00	180,00
10	Instalação de aterramento (5 hastes de 4m)	1	1.395,20	1.395,20
11	Serviço de remoção de instalação antiga	1	2.789,90	2.789,90
12	Infraestrutura de conduítes e fixação	1	4.600,00	4.600,00

TOTAL: R\$ 36.730,10 (trinta e seis mil setecentos e trinta reais e dez centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 36.730,10 (trinta e seis mil, setecentos e trinta reais e dez centavos)**. O pagamento será realizado em **única** mediante atesto do fiscal responsável, após a instalação da nova rede elétrica e apresentação da nota fiscal.

2.2. O critério de reajuste será o **reajustamento em sentido estrito**, nos termos do art. 92, §4º, da Lei nº 14.133/2021, considerando as cotações de mercado vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA compromete-se a realizar a instalação elétrica no endereço localizado Rua São José, nº1428, bairro São Benedito, Timon - MA CEP 6563-6320, no prazo de 10 dias corridos da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 A CONTRATADA assegura:

- I – reparos decorrentes da instalação;
- II – manutenção preventiva e corretiva;
- III – a CONTRATADA será responsável pelos reparos decorrentes da instalação
- IV – CONTRATADA será responsável pela compra de todo material pertinente à execução objeto deste contrato;

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos próprios do CIMU, consignados no orçamento vigente:

Unidade: 020100 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Funcional: 04.122.0001.2001 - MANUTENÇÃO DO CIMU

Projeto de Atividade: 2001 – Manutenção do CIMU.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500–Próprio.

Valor Global: R\$ 36.730,10

(X) Recurso Próprio () Recurso Estadual () Recurso Federal

O recurso é fonte de Emenda/Convênio? () Sim (X) Não

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da contrata:

- I - Executar o serviço de instalação da rede elétrica;
- II - Fornecer os materiais necessários para a instalação (cabos, eletrodutos, disjuntores, etc.);
- III - Mobilizar a mão de obra qualificada e os equipamentos necessários;
- IV - Cumprir os prazos e cronogramas de execução;
- V - Corrigir vícios ou falhas na instalação

VI - Comprar material de qualidade, garantindo a qualidade e a segurança do serviço executado;

VII - Entregar a obra/serviço pronto para uso e funcionamento após os devidos testes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Compete ao CONTRATANTE:

- I – fornecer condições de acesso e infraestrutura para instalação da rede elétrica;
- II – nomear fiscal do contrato;
- III – efetuar o pagamento nos termos pactuados;
- IV – exigir o cumprimento integral das obrigações contratuais;
- V – receber o objeto contratado, observando os prazos e condições;
- VI – notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios ou falhas, para substituição ou reparo às expensas da mesma;
- VII – aplicar as penalidades previstas em lei e neste contrato, quando cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O contrato poderá ser rescindido:

- I – por qualquer das partes, mediante aviso prévio de **60 (sessenta) dias**, por escrito;
- II – de forma imediata, em caso de descumprimento contratual;
- III – por ato unilateral da CONTRATANTE, se a CONTRATADA:
 - a) deixar de apresentar certidões negativas atualizadas;
 - b) descumprir obrigações trabalhistas, previdenciárias ou fiscais;
- IV – quando não houver crédito orçamentário, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do contrato será fiscalizada por servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O fiscal poderá solicitar documentos, acompanhar a execução e emitir o termo de recebimento.

9.3. Fica designado a Sr. Luana da Silva Sousa (matrícula 212930) como fiscal de contrato e o Sr. Claudio Roberto dos Santos (matrícula 133100) como gestor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades dos arts. 155 a 162 da Lei nº 14.133/2021, inclusive multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no sítio oficial do Município, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1. O contrato terá duração de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Este contrato observará:

I – Constituição Federal de 1988;

II – Lei nº 14.133/2021;

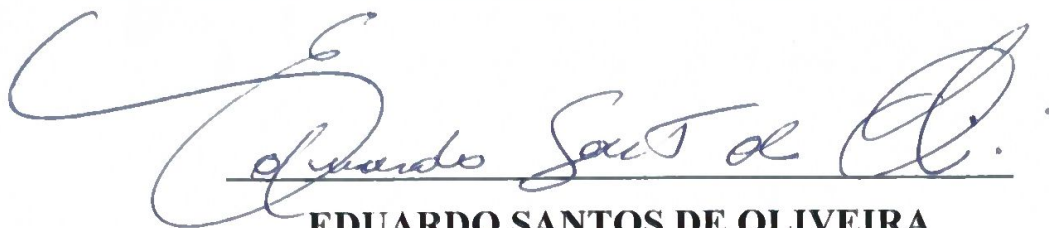
III – subsidiariamente, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);

IV – princípios gerais do direito contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de **Timon – MA**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente contrato, nos termos do Art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

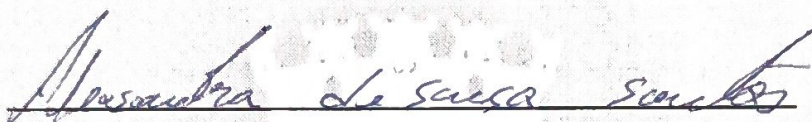
Timon MA, de 28 novembro de 2025.



EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA

Diretor do CIMU

Portaria nº 0198/2025-GP



ALEXANDRA DE SOUSA SANTOS

Representante Legal – A X Serviços e Distribuição LTDA.

CPF nº 018.134.413-08

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

TIMON

P R E F E I T U R A

Construindo agora o futuro



SEMSCP

PORTARIA Nº 068, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 020/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de **gestor e fiscal**, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania no que for relacionado ao **Contrato nº 020/2025** que tem como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e Arla 32), para atender as demandas da Secretarias Municipal de Segurança Pública de Timon/MA

SERVIDOR	MATRÍCULA	GESTOR/FISCAL
Deusamar Silva da Rocha	9220922	GESTOR
Elizabeth Andrômeda Rodrigues da Silva	9220474	FISCAL

Art.2º - Estabelecer que caberá a Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2129/2025.

TERMO DE FOMENTO Nº: 001/2025 – SEMS.

CONCEDENTE: MUNICIPIO DE TIMON/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS.

CNPJ: 06.115.307/0001-14.

CONVENIENTE (OSC): ASSOCIAÇÃO VIDA ATIVA.

CNPJ: 45.428.624/0001-42.

ENDEREÇO: Rua São José, nº 2080, Bairro Matinha, Teresina – PI.

OBJETO: Execução de ações integradas de saúde visual e auditiva voltadas ao público infantil da rede municipal de ensino, compreendendo triagens, exames especializados, entrega de dispositivos corretivos (óculos e aparelhos auditivos), ações educativas, apoio logístico e atividades previstas no âmbito do Programa "Cuidar para Crescer", instituído pela Lei Municipal nº 2.396/2025.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 3.320.000,00 (três milhões, trezentos e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) e demais normas aplicáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNÇÃO: 10, SUB-FUNÇÃO: 301, PROGRAMA: 1012, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ; PROJETO ATIVIDADE: 2114, VÍNCULO: 102, CÓDIGO: 296.

Timon/MA, 01 de dezembro de 2025.

Pela Administração Pública:

DÁVILA CLAUDINO DE OLIVEIRA COSTA BEZERRA

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Quinto Aditivo ao Contrato nº 039/2023.

Processo Administrativo nº 06793/2025.

Pregão Eletrônico nº 007/2023.

Fundamentação: Lei nº 8.666/93

Ato: O presente Aditivo destina-se à acréscimo de quantitativos de 25% e prorrogação da vigência contratual do Contrato nº 039/2023 por mais 12 (doze) meses.

Objeto: Prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada (auxiliar de serviços gerais diurno e merendeira), destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Timon – MA e suas unidades.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Contratada: Mega-on Soluções Ltda - ME, CNPJ Nº 10.675.963/0001-49.

Data de Assinatura: 01 de dezembro de 2025. Signatários pela Contratante –Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues; Pelo Contratado – Sonia Maria Campelo Lima.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Quinto Aditivo ao Contrato nº 040/2023.

Processo Administrativo nº 06794/2025.

Pregão Eletrônico nº 007/2023.

Fundamentação: Lei nº 8.666/93

Ato: O presente Aditivo destina-se à acréscimo de quantitativos de 25% e prorrogação da vigência contratual do Contrato nº 040/2023 por mais 12 (doze) meses.

Objeto: Prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada (vigia diurno e vigia noturno), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Contratada: R&P Terceirização e Serviços Ltda, CNPJ Nº 02.960.160/0001-08.

Data de Assinatura: 01 de dezembro de 2025. Signatários pela Contratante –Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues; Pelo Contratado – Romero Ricardo Almeida Rodrigues.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Primeiro Termo de Aditivo – Alteração de Marca do produto e Especificação do objeto da Ata de Registro de Preços nº 001/2024, relativo ao Contrato nº 063/2025-SEMED.

Processo Administrativo nº 04918/2025.

Modalidade: Adesão nº 011/2025.

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021.

Ato: O presente Aditivo tem por objeto a alteração da marca do produto e especificação do objeto da Ata de Registro de Preços nº 001/2024, Pregão Eletrônico nº 034/2023-SEAD, relativo ao Processo SEI nº 00309.003071/2023-02, oriundo da Secretaria da Administração do Estado do Piauí – SEAD/PI.

Objeto: Aquisição de equipamentos de Informática para atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Contratada: NTECH TI LTDA CNPJ Nº 04.191.666/0001-25.

Data de Assinatura: 27 de novembro de 2025.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 208/2021- FMS/SEMS. Objeto: corresponde a prorrogação de prazo de vigência do referido contrato (12 meses). Fundamentação legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/1993. Contratante: Fundo Municipal de Saúde – FMS/SEMS. Contratado(a): ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.129.904/0001-14. Data de Assinatura: 18/11/2025.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 135/2020- FMS/SEMS. Objeto: corresponde a prorrogação de prazo de vigência do referido contrato (12 meses). Fundamentação legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/1993. Contratante: Fundo Municipal de Saúde – FMS/SEMS. Contratado(a): LOCMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.238.951/0001-54. Data de Assinatura: 14/11/2025.

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Nos termos do art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a regularidade do Processo Administrativo nº 3067/2025, referente à Dispensa de Licitação nº 005/2025, **adjudico e homologo** em favor da empresa **AX SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.093.930/0001-17, a contratação para o presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de instalação elétrica para executar a instalação elétrica do prédio sede do CIMU, destinada a atender às necessidades da Administração Pública, conforme justificativa constante nos autos. **Publique-se. Cumpra-se.** Timon/MA, 27 de Novembro de 2025.

EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA

Portaria nº 0198/2025 – GP

Portaria nº 001/2025 – CIMU

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 020/2025 – SEMSPC

Processo Administrativo nº 3437 /2025 – SEMSPC.

Ata de Registro de preços 049/2024

Fundamentação Legal: Leis Federais n.º 14.133/2021, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, Resolução 012/202312.527/2011, Lei 13.709/2019.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e Arla 32), para atender as demandas da Secretarias Municipal de Segurança Pública de Timon/MA

Contratante: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.

Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

Valor total: R\$ 242.000,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil)

Fonte de Recursos: Projeto/Atividade: 2063 –Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica); Fonte de Recursos: 500 – Recursos Próprios não vinculados de Impostos.

Data de Assinatura: 01 de Dezembro de 2025

**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Termo de Contrato nº 004/2025

Processo Administrativo nº 3067/2025 – Dispensa de Licitação nº 005/2025

Contratante: Município de Timon/MA, por intermédio do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – CIMU, CNPJ nº 06.115.307/0001-14.

Contratada: AX Serviços e Distribuição LTDA, CNPJ nº 58.093.930/0001-17.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de instalação elétrica para executar a instalação elétrica do prédio sede do CIMU.

Valor Global: R\$ 36.730,10 (trinta e seis mil setecentos e trinta reais e dez centavos)

Prazo de Execução: 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: Unidade 020100 – CIMU; Funcional 04.122.0001.2001;

Atividade 2001 – Manutenção do CIMU; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte 500 – Próprio.

Vigência: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021

Data da Assinatura: 28 de Novembro de 2025

Signatários: Eduardo Santos de Oliveira, Diretor do CIMU (Portaria nº 0198/2025 – GP) e Alexandra de Sousa Santos, representante legal da contratada.

Timon/MA, 28 de novembro de 2025.

EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA

Portaria nº 0198/2025 – GP

Portaria nº 001/2025 – CIMU

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0779/2025 – SEMPLUR****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL E GESTÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE TIMON - MA, COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS.

Adjudicação: 01/12/2025

Homologação: 01/12/2025

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL E GESTÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE TIMON - MA, COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, conforme especificações e características contidas em Edital e seus anexos.	UND	01	R\$ 9.866.925,00	R\$ 9.866.925,00

OBSERVAÇÕES I:

LICITANTE	EGL ENGENHARIA LTDA
CNPJ	05.275.061/0001-85
CONTATO	Flávio Amaral Ferrari CPF 314.913.080-87
TELEFONE	(61) 3032.6303 / 3248.1811
ENDEREÇO	SAUS Quadra 1 Lote 2 BL N loja 101 Ed. Terra Brasília, Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70070-010.
E-MAIL	egl@egl.eng.br / www.egl.eng.br

INEDITORIAL**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A empresa INTEGRA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, portadora do CNPJ 62.387.491/0001-22, estabelecida no endereço Av. Presidente Médici, nº 825, Bairro Parque Piauí I, CEP: 65.631-390, Timon – MA, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a expedição da Licença Ambiental, de acordo com o Processo de nº 209/2025.

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE

TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil,

ou=Certificado Digital PJ A1,

ou=Videoconferencia,

ou=32540441000172, ou=AC

SyngularID Multipla,

cn=MUNICIPIO DE

TIMON:06115307000114

Dados: 2025.12.01 16:58:17 -03'00'

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 004/2025

Processo Administrativo nº 3067/2025 – Dispensa de Licitação nº 001/2025

Contratante: Município de Timon/MA, por intermédio do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – CIMU, CNPJ nº 06.115.307/0001-14.

Contratada: AX Serviços e Distribuição LTDA, CNPJ nº 58.093.930/0001-17.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de instalação elétrica para executar a instalação elétrica do prédio sede do CIMU

Valor Global: R\$ 36.730,10 (trinta e seis mil setecentos e trinta reais e dez centavos)

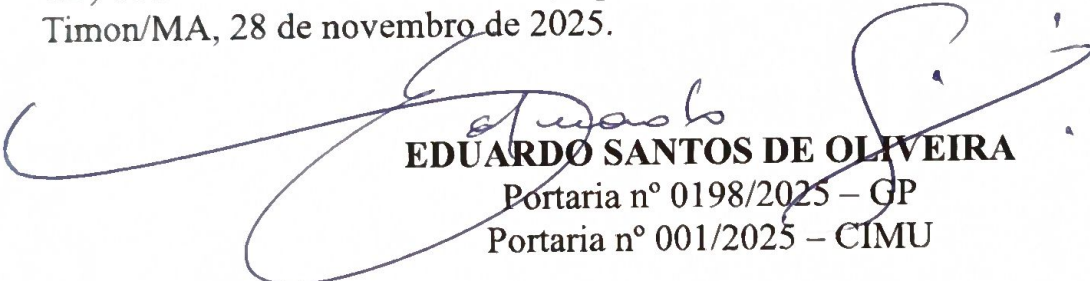
Prazo de Execução: 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: Unidade 020100 – CIMU; Funcional 04.122.0001.2001; Atividade 2001 – Manutenção do CIMU; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte 500 – Próprio.

Vigência: O contrato terá duração de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021

Data da Assinatura: 28 de Novembro de 2025

Signatários: Eduardo Santos de Oliveira, Diretor do CIMU (Portaria nº 0198/2025 – GP) e Alexandra de Sousa Santos, representante legal da contratada.
Timon/MA, 28 de novembro de 2025.


EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA

Portaria nº 0198/2025 – GP

Portaria nº 001/2025 – CIMU